



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018 - 01/2022

**TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 003/2018, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E
A ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA A
PROMOÇÃO DA SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA** neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 23.346.489-X e inscrito no CPF/MF sob nº 127.928.638-54, residente e domiciliada na Rua Francisco de Oliveira Pentead, nº 1242, Vila Rica, Pindamonhangaba – SP, nos termos do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 5.396, de 11 de janeiro de 2017 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO**, pessoa jurídica, legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede Avenida São Paulo, 433, Sala 03, Cidade São Jorge – Santo André, SP - CEP 09111-410, inscrita no CNPJ sob o nº 13.086.758/0001-36, neste ato representado por seu diretor presidente Sr. Francisco dos Reis Oliveira, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.173.501-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 251.340.048-89, residente e domiciliado na Rua Fagundes Varela, 121 – Vila Príncipe de Gales, Santo André - SP, doravante designado simplesmente OSC, tem justo e firmado o presente instrumento de ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2018, nos termos da Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2018, fica prorrogado pelo período 12 (doze) meses de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 437.255,61 (Quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo Único: As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 12.361.0012.2066.3.3.50.39, ficha nº 296, Secretaria Municipal de Educação, a ser repassado em 12 (doze) parcelas, conforme o previsto no plano de trabalho, devendo ser respeitada e cumprida a prestação de contas com o Município e o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Esse Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput* c.c. o artigo 57 ambos da Lei nº 13.019/2014

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração 003/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no jornal de circulação local Tribuna do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38, Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 22 de dezembro de 2021.

Luciana de Oliveira Ferreira

Luciana de Oliveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Francisco dos Reis Oliveira

Francisco dos Reis Oliveira

Associação Interação para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento

Testemunhas:

1) *Sandra Regina de Carvalho Losvidice*

Nome: SANDRA REGINA DE CARVALHO LOSVIDICE

CPF: 069.393.423-00

RG: 16.713.806-6

2) *Edma Candoso Barcelar Silva*

Nome: Edma Candoso Barcelar Silva

CPF: 389.595.692-91

RG: 58.336.854-2